



DECRETO Nº. 366/2019

Súmula:- Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), como especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º III E 46, DA LEI Nº 4.320, DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 150, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018;

DECRETA:-

Art. 1º Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 150, de 21 de dezembro de 2018), como especifica:-

04 – Autarquia dos Serviços Funerários	
04.01 – Autarquia dos Serviços Funerários	
04.122.0047.2.049.000 - Manutenção das Atividades da Autarquia Funerária	
Fonte de Recursos: 0 – Recursos Ordinários (Livres)	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	150.000,00
(18345) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
TOTAL	200.000,00

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

02 – Poder Executivo	
02.13 – Secretaria de Obras	
Fonte de Recursos: 0 – Recursos Ordinários (Livres)	
15.451.0026.2.062.000 – Manutenção de Pavimento	
(18342) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
TOTAL	200.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 25 de setembro de 2019.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR
(Junior da Femac)
Prefeito Municipal